

EDITAL nº 020/2021 – Fundação Araucária

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o edital de inscrição para bolsistas médicos referente à Ação Extensionista de Telessaúde do projeto UEL pela Vida e Contra o Coronavírus – Programa de Apoio Institucional para Ações Extensionistas de Prevenção, Cuidados e Combate à Pandemia do Novo Coronavírus proveniente da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA) em parceria com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
17/03/2021	Publicação do Edital
17/03/2021 à 17/05/2021	Inscrição e convocação

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Estar ciente e de acordo com o conteúdo deste edital.

2. DAS VAGAS

Função	Carga horária semanal (horas)	Quantidade	Valor da Bolsa (Reais)
Médico para atuação em Telessaúde	20	5	R\$ 3.000,00
Médico para atuação em Telessaúde	30	5	R\$ 4.500,00

2.1. Descrição das vagas

2.1.1. Bolsistas profissionais Médicos de atendimento em telessaúde – cota de bolsa destinada a profissionais médicos regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina do Paraná e que possuem certificação eletrônica válida reconhecida pela Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) no formato A1 ou A3. O bolsista profissional Médico para atendimento em telessaúde deverá prestar atividades de atendimento em telessaúde à população na forma designada pela coordenação, com carga horária de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais organizadas de acordo com a coordenação do projeto. A atuação acontecerá de modo remoto, em períodos a serem fixados pela coordenação da ação.

2.1.2 Ao bolsista profissional Médico de atendimento em telessaúde com carga horária de 20 (vinte) horas semanais será paga bolsa mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.1.3. Ao bolsista profissional Médico de atendimento em telessaúde com carga horária de 30 (trinta) horas semanais será paga bolsa mensal no valor de R\$ 4.500,00 (três mil reais).

2.1.4. A atuação do bolsista profissional Médico de atendimento em telessaúde dar-se-á com base na Lei nº 13.989/2020.

2.1.5. Os bolsistas Médicos que atuarão em atendimento em telessaúde deverão ter disponibilidade para cumprir carga horária previamente fixada nos períodos designados pela coordenação.

2.1.6. Os bolsistas Médicos que atuarão em atendimento em telessaúde deverão possuir familiaridade com ferramentas tecnológicas (Google Meet, GSuite, WhatsApp dentre outras), pois o atendimento será totalmente remoto.

2.1.7. Os bolsistas Médicos que atuarão em atendimento em telessaúde deverão possuir acesso à internet para atendimento via telessaúde, cujos custos correrão por sua conta.

2.1.8. Os bolsistas Médicos que atuarão em atendimento em telessaúde deverão realizar, quando de sua contratação, treinamento para atendimento.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. Seleção dos bolsistas

A contratação dos bolsistas será realizada de forma gradual conforme demanda pelos serviços de telessaúde e, deve priorizar a renovação dos atuais bolsistas. Justifica-se, pela necessidade de treinamento e capacitação para o uso do aplicativo. O processo de seleção dos bolsistas dar-se-á mediante inscrição na página <http://setipr.net.br/covid19/>, em caráter de fluxo contínuo, sendo que o critério de escolha dos bolsistas deverá atender aos requisitos presentes neste edital.

3.1.1. Todos os Profissionais deverão apresentar comprovante vigente do Conselho Regional de Medicina no Estado do Paraná;

3.2. Ordem cronológica de inscrição. Após convocação e priorização dos atuais bolsistas, serão chamados novos bolsistas por ordem cronológica de inscrição .

3.3. Este edital não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:

4.1. Desenvolver o plano de atividades de extensão a ser fixado, com observância da carga horária estipulada apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período da bolsa;

4.2. Elaborar relatórios mensais de atividades;

4.3. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão.

4.4. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.

4.5. Formalizar a coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.


5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual de Londrina, no âmbito de suas competências.

5.2. Em hipótese alguma será aceita a complementação de documentação.

5.3. As bolsas terão validade de até 3 (três) meses.

Londrina, 17 de março de 2021



Mara Solange Gomes Dellarozza

Coordenadora Institucional do Projeto UEL pela Vida e Contra o Coronavírus
Pró Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade
Universidade Estadual de Londrina